

Portaria DAAE nº 6.048
De 17 de janeiro de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I – REVOGAR, os efeitos da Portaria DAAE nº 6.043 de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), publicada no Jornal “Folha da Cidade”, em 17 (dezesete) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 111/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.567 de 14/01/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5.567-2022-03PRO de 15/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 15/01/2025 a 14/01/2026 perfazendo o valor anual de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 042 de 18/01/2025

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47907/2024	BENEDITO ORLANDO TIBURCIO	22.016.005.00	AV JOÃO DALACQUA Nº 31 LOTE 5 QUADRA 16 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-275	AV. JOAO DELACQUA Nº 14 J R SELMI DEI CEP 14806-275 ARARAQUARA SP
47948/2024	ELIANA APARECIDA FELIPPE MELLI	05.056.014.00	R CEARA Nº 2490 LOTE 350 QUADRA T CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-165	R CEARA Nº 2490 LOTE 350 QUADRA T CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-165 ARARAQUARA SP
47924/2024	ESPÓLIO DE BENTO SYLVESTRE	07.037.002.00	AV PERNAMBUCO Nº 419 LOTE 005 QUADRA 20 BRASIL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-094	AV PERNAMBUCO Nº 419 JD BRASIL CEP 14811-094 ARARAQUARA SP
47798/2024	JAGUARÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRA	06.284.001.00	R SÃO JOSE DO RIO PRETO Nº 291 E NºS 301/307/313/319/325/331/341 - ÁREA - A LOTE P/15 AMERICA (CH JD) CEP 14811132	AV. DR. CARLOS GRIMALDI Nº 415 JD. CONCEIÇÃO CEP 13091-000 CAMPINAS SP
47936/2024	MANOELA F ALVES E OUTROS	05.042.017.00	AV JORGE HADDAD Nº 90 LOTE 154 QUADRA J CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-244	AV JORGE HADDAD Nº 90 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-244 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 043 de
18/01/2025

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR** da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47942/2024	BEATRIZ CORREA P BORGES E OUTR	03.058.016.00	R PEDRO MARTINI Nº 209 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-130	RUA PEDRO MARTINI Nº 209 JARDIM SANTA ANGELINA CEP 14802-190 ARARAQUARA SP
47934/2024	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO (SAMUA COMERCIAL E AGRO-PECUÁRIA LTDA)	23.063.006.00	AV PEDRO CALLERA Nº 52 E Nº 929 PARA AV. PABLO PICASSO LOTE 06 QUADRA 08 ADALBERTO F O ROXO (JD) CEP 14806706	AVENIDA PEDRO CALLERA Nº 51 JD ADALBERTO F. DE OLIVEIRA RO CEP 14806-706 ARARAQUARA SP
47935/2024	CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO (SAMUA COMERCIAL E AGRO-PECUÁRIA LTDA)	23.063.007.00	AV PEDRO CALLERA Nº 0 LOTE 07 QUADRA 08 ADALBERTO F O ROXO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-706	AV PEDRO CALLERA Nº 51 JD ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO CEP 14806-706 ARARAQUARA SP
47953/2024	CAP BRICIO C NOGUEIRA (EMILIO ALVES GASPAR)	06.252.010.00	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 002 GASPAR (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-388	RUA ENG AUGUSTO BIGNARDI Nº 73 VILA GASPAR CEP 14810-422 ARARAQUARA SP
47937/2024	MANOELA F ALVES E OUTROS	05.042.017.00	AV JORGE HADDAD Nº 90 LOTE 154 QUADRA J CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-244	AV JORGE HADDAD Nº 90 CIDADE INDUSTRIAL CEP 14810-244 ARARAQUARA SP
47928/2024	NILCE HELENA TACAO	19.136.001.00	R NICOLA SPINELLI Nº 280 LOTE 005 ESTRELA (CH) ARARAQUARA SP CEP 14806-182	R NICOLA SPINELLI LOTE 05 ESTRELA (CH) CEP 14806-182 ARARAQUARA SP
47571/2024	OSWALDO DELAQUA	02.043.018.00	AV BARROSO Nº 143 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-160	AVENIDA BARROSO Nº 143 CENTRO CEP 14801-160 ARARAQUARA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

47570/2024	VERONILDO MANOEL DA SILVA	02.043.017.00	AV BARROSO Nº 151 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-160	AVENIDA BARROSO Nº 151 CENTRO CEP 14801-160 ARARAQUARA SP
47573/2024	WILSON APARECIDO FRANCO E OUT	02.043.020.00	AV BARROSO Nº 127 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-160	AV BARROSO Nº 127 CEP 14801-160 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº044 de 18/01/2025**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47943/2024	BEATRIZ CORREA P BORGES E OUTR	03.058.016.00	R PEDRO MARTINI Nº 209 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801- 130	RUA PEDRO MARTINI Nº 209 JARDIM SANTA ANGELINA CEP 14802- 190 ARARAQUARA SP
47955/2024	CAP BRICIO C NOGUEIRA (EMILIO ALVES GASPAS)	06.252.010.00	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 002 GASPAS (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810- 388	RUA ENG AUGUSTO BIGNARDI Nº 73 VILA GASPAS CEP 14810-422 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº 045 de 18/01/2025

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes..

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO** da testada do imóvel, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47941/2024	BEATRIZ CORREA P BORGES E OUTR	03.058.016.00	R PEDRO MARTINI Nº 209 ANGELINA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14801-130	RUA PEDRO MARTINI Nº 209 JARDIM SANTA ANGELINA CEP 14802- 190 ARARAQUARA SP
47954/2024	CAP BRICIO C NOGUEIRA (EMILIO ALVES GASPAR)	06.252.010.00	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 002 GASPAR (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-388	RUA ENG AUGUSTO BIGNARDI Nº 73 VILA GASPAR CEP 14810-422 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº046 de
18/01/2025**

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)**.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47972/2025	ESPÓLIO DE PAULO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA (ISABEL GUARGNARI VENSTEIN)	24.111.033.00	AV VICTOR SALVAJOLI Nº 0 LOTE 33 QUADRA 03 MARIA LUIZA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-262	RUA JOÃO VELOSA DO AMARAL Nº 176 PQ RES V DO SOL CEP 14804-120 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº047 de 18/01/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47956/2024	CAP BRICIO C NOGUEIRA (EMILIO ALVES GASPAR)	06.252.010.00	AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº 0 LOTE 10 QUADRA 002 GASPAR (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-388	RUA ENG AUGUSTO BIGNARDI Nº 73 VILA GASPAR CEP 14810-422 ARARAQUARA SP

LUCAS TURETTA DE ALENCAR
Coordenador Executivo de Serviços Públicos

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 048 de 18/01/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** a partir da data desta publicação

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47969/2025	DORIVAL QUERCES DE FREITAS	22.053.004.00	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 0 LOTE 004 QUADRA 54 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-344	AV PE FRANCISCO CULTURATO Nº 812 CANECA DE OURO CENTRO CEP 14802-000 ARARAQUARA SP

LUCAS ALENCAR
COORDENADOR EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.800, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Plano de Ações do Exercício de 2025 da Controladoria Geral do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, bem como o Decreto nº 11.373, de 27 de abril de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ações do Exercício de 2025 da Controladoria Geral do Município de Araraquara, conforme o Anexo I que integra o presente decreto.

Art. 2º Durante o exercício, a Controladora Geral avaliará o quadro de Analistas de Controle Interno disponível, e promoverá as adequações necessárias para garantir a correta execução do Plano de Ações.

Parágrafo único. Dentro do limite de suas atribuições, poderá a Controladoria atuar de ofício e/ou preventivamente, em complementação ao Plano de Ações estabelecido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1604/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Ações (PA-CGM), estabelece o planejamento das atividades da Controladoria Geral do Município (CGM), órgão central do sistema de controle interno do município, integrante da estrutura administrativa municipal, com o objetivo de promover o controle interno na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal ao longo do ano de 2025.

Na elaboração, foram observadas como diretriz a Lei Orgânica da CGM, Lei Municipal nº 8.931 de 30 de março de 2017, seu Regimento Interno, Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentre outras normas correlatas.

O papel da Controladoria Geral ultrapassa a fiscalização e assume uma posição proativa na promoção da integridade, ética e excelência na administração pública. Neste contexto, o plano apresentado reflete o compromisso da Controladoria em atuar como agente transformador, colaborando ativamente para o fortalecimento da governança, o aprimoramento dos processos e a garantia da responsabilidade fiscal.

Ao longo deste documento, serão demonstradas as atividades, ações de controle e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no referido exercício, através da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos e materiais disponíveis. Estas medidas estão intrinsecamente ligadas aos pilares da integridade, transparência, accountability e inovação, sendo desenvolvidas de maneira a potencializar os resultados positivos quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Neste desafio contínuo de aprimoramento, conta-se com a colaboração de todos os setores da administração municipal, bem como o apoio da comunidade araraquarense, por meio do controle social. Pretende-se, assim, guiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Controladoria para que este plano seja não apenas um guia para as ações futuras, mas um compromisso sólido com a construção de uma gestão pública cada vez mais responsável e voltada para o bem comum.

II. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PA-CGM 2025

Para a elaboração do PA-CGM, considerou-se:

- Normas da Administração Pública;
- Orientações diversas - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- O histórico de demandas externas recebidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- A capacidade operacional do órgão, considerando a equipe disponível e a planejada a ser contratada.

As horas destinadas ao desenvolvimento dos trabalhos planejados, estão inclusos os tempos necessários para:

- O planejamento dos trabalhos;
- Coleta e análise de dados;
- Aplicação das técnicas apropriadas;
- Estudo da legislação;
- Elaboração dos papéis de trabalho.

III. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Administração do Município de Araraquara é composta por 17 secretarias, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e 3 entidades da Administração Indireta.

III.I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito

Controladoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal da Cultura

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

III.II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fundação de Amparo ao Esporte (FUNDESPORT);
Fundação de Arte e Cultura (FUNDART).

IV. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município de Araraquara, órgão central do Sistema de Controle Interno do município é regulamentado pela Lei Orgânica da Controladoria Geral do Município, Lei Municipal nº 8.931 de 30 de março de 2017 e pelo Regimento Interno, Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017.

Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta, sujeitando-se todos à ação de controle realizadas pela Controladoria.

IV.I. MISSÃO

Compete à CGM assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.

IV.II. VISÃO

Ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade.

IV.III. VALORES

Qualidade – Integridade – Cooperação – Objetividade – Transparência – Autonomia – Colaboração – Accountability.

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade promover a análise da eficiência do controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

O presente Plano de Ações foi elaborado levando em consideração a ampliação da equipe do órgão, tendo em vista, que há um Concurso Homologado, para o cargo de Analista de Controle Interno. Atualmente, a Controladoria conta com uma equipe reduzida, composta exclusivamente pela Controladora Geral do Município e uma Analista de Controle Interno. Dessa forma, diante da ausência da ampliação da equipe, o Plano poderá ser reajustado ao longo do exercício, com a possibilidade de que algumas atividades não sejam executadas.

V. PLANO DE ATIVIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Plano de Ações é uma ferramenta essencial para a eficácia do controle interno, considerando a extensa gama de áreas que abrange. Diante disso, o planejamento das atividades é fundamental, sendo direcionado pela materialidade e relevância dos pontos de controle selecionados. Idealmente, a escolha desses pontos ocorre por meio de um mapeamento e avaliação dos riscos identificados. Dessa forma, o Plano atua como um guia estratégico, alinhando as prioridades do controle interno às necessidades e desafios específicos identificados.

A partir da aprovação deste plano, a CGM possuirá competências para atuação em qualquer dos três momentos do controle, mediante a solicitação de informações, dados e processos, além da verificação in loco dos resultados e da efetividade da gestão de riscos e dos controles internos instituídos.

VI. AÇÕES E PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com base no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 11.373, de 27 de abril de 2017, as ações que serão executadas pela CGM, serão: Auditorias, Verificações, Atos Normativos, Reuniões e Treinamentos, Estudos Técnicos, Tomada de Contas e aqueles que vierem a contribuir para cumprimento das atribuições.

A seguir, apresenta-se uma explicação detalhada sobre o conteúdo e a natureza de cada uma das ações em questão.

Auditoria: É um exame sistemático das atividades desenvolvidas em um determinado setor, com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial. O foco principal da auditoria é garantir a aplicação das normas e legislação vigente. Em resumo, a auditoria visa identificar problemas e avaliar a conformidade das práticas de gestão com as leis e regulamentos aplicáveis.

Verificação: É um procedimento realizado para averiguar o cumprimento das normas e legislação vigente. Ao contrário da auditoria, que é um exame mais abrangente e sistemático, a verificação é mais específica e focada na observância das normas estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar n. 101/2000. Enquanto a auditoria busca identificar não conformidades, a verificação busca garantir que as normas estão sendo seguidas conforme estabelecido.

Atos Normativos: Os atos normativos são instrumentos legais que estabelecem regras, diretrizes, normas e procedimentos a serem seguidos pelos órgãos e entidades públicas. Na Controladoria Geral do Município, esses atos podem incluir a emissão de portarias, instruções normativas, pareceres técnicos e outras normativas que regulem as atividades de controle interno e gestão.

Reuniões e Treinamentos: As reuniões e os treinamentos são atividades importantes para promover a comunicação, alinhar estratégias, discutir questões relevantes e capacitar os servidores da Controladoria e de outros setores municipais. Essas atividades podem incluir reuniões de equipe, comitês de controle interno, capacitações sobre normas e procedimentos, entre outros.

Estudos Técnicos: Os estudos técnicos são análises aprofundadas realizadas pela equipe da Controladoria Geral do Município para avaliar questões específicas, propor soluções, realizar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

diagnósticos ou subsidiar a tomada de decisões. Esses estudos podem abordar temas como eficiência operacional, gestão de riscos, impacto de políticas públicas, entre outros.

Tomada de Contas: A tomada de contas é um procedimento administrativo utilizado para apurar responsabilidades sobre o uso de recursos públicos. Na Controladoria Geral do Município, esse processo pode ser realizado para identificar eventuais irregularidades, desvios de recursos, ou para responsabilizar agentes públicos por danos ao erário municipal.

VII. AÇÕES PERIÓDICAS

VII.I. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Objetivo: O principal propósito do Relatório de Controle Interno é realizar uma avaliação abrangente da Gestão Fiscal do município de Araraquara, para comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Esse processo abrange uma análise minuciosa dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais da gestão administrativa. O objetivo final é fornecer informações substanciais que possam auxiliar o Prefeito Municipal na identificação de não conformidades e na definição de ações apropriadas para corrigi-las.

Procedimentos: Análise de diversos relatórios gerados SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), outros sistemas estruturantes e Sistema AUDESP do TCESP.

A análise também engloba os relatórios de Controle Interno da Administração Indireta, conforme Nota Técnica – NT nº 03/2020, atualizada pela NT nº 01/2022.

O relatório final será encaminhado ao chefe do Poder Executivo em um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o término do mês, e também será disponibilizado no Portal da Transparência Municipal, na aba da Controladoria Geral do Município.

VII.II. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FISCAIS

Objetivo: Garantir o cumprimento de requisitos fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal.

Procedimentos: Consultar o CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais em https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/sti/iframe_sti.jsf, para verificar a regularidade do município e se houver inadimplência, informar aos Secretários Municipais responsáveis e recomendar a regularização.

VII.III CONTROLE DA QUANTIDADE DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

Objetivo: A elaboração das planilhas com os dados das Horas Extraordinárias realizadas no âmbito municipal visa demonstrar a quantidade de horas extras realizadas por Secretarias Municipais, a variação mensal do total de horas extras realizadas, a quantidade e o percentual de servidores que realizaram horas extras, o percentual de servidores que realizaram acima, abaixo e exatas 44 horas extras, e ainda as horas-extras consideradas habituais.

Procedimentos: Análise dos relatórios de horas extras gerado pela Gerência de Recursos Humanos e enviados via e-mail mensalmente. A análise será realizada por meio da elaboração das planilhas definidas na pasta de trabalho pertinente mensalmente, bem como por meio da emissão de relatório detalhado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII.IV. COMISSÃO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE USO DE BENS E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Objetivo: Um membro da Controladoria preside a Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte. O objetivo da referida Comissão é garantir a conformidade e a legalidade das solicitações de uso de bens móveis do Município, assim como disponibilizar serviços de transporte de pessoas, conforme estabelecido pela Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020. Essa comissão tem a responsabilidade de avaliar minuciosamente cada pedido recebido, assegurando que estejam alinhados aos interesses públicos primários e aos requisitos estipulados pela legislação vigente.

Procedimentos: Os procedimentos da Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte incluem a verificação da conformidade com a Lei nº 10.025/2020, a análise dos documentos anexados à solicitação, a avaliação da viabilidade e do impacto no interesse público primário, e a emissão de um parecer técnico favorável ou desfavorável. Esses procedimentos garantem a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

VII.V. COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Objetivo: O Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados tem como principal objetivo garantir o cumprimento integral da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Este comitê visa assegurar que todas as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais sejam realizadas em conformidade com os preceitos estabelecidos pela legislação, promovendo a proteção e segurança das informações dos cidadãos.

Procedimentos: O Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, coordenado pelo titular da Controladoria Geral do Município, realiza procedimentos para garantir a conformidade dos órgãos públicos municipais com a legislação de proteção de dados. Isso inclui orientações, elaboração de políticas e procedimentos, capacitação dos servidores, implementação de medidas de segurança, monitoramento contínuo e revisão periódica das práticas de proteção de dados e ainda pretende-se realizar mapeamento de dados e análise de riscos.

VII.VI. COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

Objetivo: O objetivo da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC é garantir que o município de Araraquara atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme disposto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, datado de 5 de novembro de 2020. Esta comissão tem a responsabilidade de avaliar as ações delineadas e definir as metas necessárias para alcançar e manter os padrões de qualidade exigidos pelo SIAFIC.

Procedimentos: Os procedimentos principais se concentram na avaliação das ações definidas, e o monitoramento contínuo do progresso e a comunicação transparente das atividades e dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

resultados obtidos, garantindo assim a conformidade e a melhoria contínua dos processos relacionados ao sistema de execução orçamentária, administração financeira e controle.

VII.VII. ORIENTAÇÕES DIVERSAS

Objetivo: Promover orientações diante dos diversos setores da Administração. Estas orientações visam fortalecer os controles internos, aprimorar a gestão financeira, contábil e orçamentária, além de mitigar riscos e garantir a eficiência operacional.

Procedimentos: A emissão de orientações torna-se necessária durante a execução das atividades da Controladoria, podendo ocorrer por meio de Pareceres, Notas Técnicas, Instruções Normativas, entre outros instrumentos.

VII.VIII. SISTEMA DE DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (TCESP)

Objetivo: O Sistema de Delegação de Responsabilidades, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), visa garantir uma gestão eficiente e transparente no acesso ao Sistema de Auditoria Eletrônica do TCE (AUDESP). Na Prefeitura de Araraquara, o Gestor do Órgão no Sistema é a Controladora Geral do Município. O objetivo primordial é assegurar que apenas usuários autorizados tenham acesso às funcionalidades pertinentes, garantindo a integridade e confiabilidade das informações registradas no sistema.

Procedimentos: Após o recebimento da solicitação, a Controladora Geral procede à liberação no AUDESP, com a devida informação do sistema e do papel a ser atribuído ao servidor. Para exclusão de acesso, a Controladoria procede com a remoção das permissões, garantindo a atualização e manutenção adequada do controle de acessos.

VII.IX. ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCESP)

Objetivo: Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional e garantir a eficiência e a conformidade na resposta às requisições enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Essas requisições são fundamentais para a análise das contas do Município e exigem um processamento cuidadoso e detalhado.

Procedimentos: As requisições do TCE-SP são recebidas via e-mail. A Controladoria revisa os itens solicitados, divide os itens por Secretaria, consultando a Lei 10.110, de 07 de janeiro de 2021, Lei de Estrutura Administrativa, para confirmar as atribuições de cada uma, se necessário. As requisições são enviadas por meio do sistema de Processo Administrativo, separadamente para cada Secretaria.

VII.X. OUVIDORIA/E-SIC – DENÚNCIA CORRUPÇÃO

Objetivo: A Prefeitura de Araraquara, por meio da Controladoria Geral do Município (CGM), lançou no Portal da Ouvidoria, um canal de denúncias específico contra a corrupção. A motivação da criação deste ícone em específico vem dos trabalhos de orientação realizados pela Controladoria sobre corrupção e visa aumentar o Controle Social. Na listagem de alguns dos possíveis ilícitos administrativos que podem e devem ser denunciados no canal de denúncias, estão fraudes a processos competitivos, como licitações e concursos públicos; prática de nepotismo, destinação de recursos públicos a empresas ou organizações da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

sociedade civil de modo fraudulento, tráfico de influência, conflito de interesses, troca de favores e lobby irregular; concessão irregular de licenças; atos que possam ocasionar danos ou meio ambiente, omissões que cause, impacto irreversível sobre bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e ao patrimônio cultural; lesão a princípios da administração pública; atos atentatórios aos direitos humanos e atos que coloquem em risco a vida, a saúde e a integridade física das pessoas.

Procedimentos: Após o recebimento da solicitação, a Controladora Geral procede a análise da denúncia, verificando sua materialidade. Após, será definido um analista para responder e dar os encaminhamentos à questão da denúncia.

VII.XI. ATENDIMENTO A DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES

Objetivo: Assegurar a efetiva fiscalização e transparência nas ações da Administração Pública Municipal. Para isso, a Controladoria visa coordenar e executar atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, pela Câmara Municipal, e por demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, além de entidades de Direito Privado, conforme as disposições legais.

Procedimentos: Após o recebimento da solicitação, a Controladora Geral procede a análise da denúncia, verificando sua materialidade. Após, será definido um analista para responder e dar os encaminhamentos à questão da denúncia.

VII.XII. DEMANDAS EXTERNAS

Objetivo: As demandas externas referem-se a atividades imprevistas, porém consideradas obrigatórias devido à relevância do solicitante ou à urgência da demanda. Essas solicitações podem ser originadas pelo Chefe do Executivo, pelo Ministério Público, pela Câmara Municipal, entre outros.

Procedimentos: Após o recebimento da solicitação, a Controladora Geral procede a análise e define a ação a ser executada.

VIII. VERIFICAÇÕES

VIII.I. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

Objetivo: O objetivo desta verificação é assegurar que os procedimentos de licitação realizados pelo município estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Busca-se garantir a transparência e a acessibilidade das informações relacionadas aos processos licitatórios, promovendo a igualdade de acesso aos interessados e contribuindo para a eficiência e lisura das contratações públicas.

Procedimentos: A verificação consiste em garantir que os editais e seus anexos estejam presentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigido pela lei, além de avaliar a clareza e completude das informações fornecidas, verificar a divulgação adicional facultativa no portal de transparência municipal, identificar possíveis inconsistências e omissões na divulgação dos atos licitatórios e elaborar um relatório detalhado com recomendações para melhorias nos procedimentos de divulgação e transparência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A realização desta verificação é fundamental para garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos processos licitatórios, contribuindo para a promoção da boa governança e o uso eficiente dos recursos públicos.

VIII.II. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Objetivo: Assegurar a conformidade e a adequada utilização dos recursos provenientes das transferências especiais, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019. Essa modalidade relativamente nova de repasse de recursos, também apelada de Emendas Pix, devido a sua facilidade de envio e de definição de gasto, já que ela não tem finalidade definida, requer uma análise minuciosa para garantir que os recursos sejam aplicados em conformidade, de acordo com as condicionantes impostas e promovendo a eficiência e transparência na gestão pública.

Procedimentos: Realizar levantamento das transferências especiais destinadas ao município, analisar a documentação pertinente, avaliar a execução orçamentária e verificação das despesas, acompanhar continuamente a aplicação dos recursos, elaborar relatórios de conformidade e garantir a transparência na comunicação dos resultados.

VIII.III. VERIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENTREGUES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Objetivo: Comprovar a legalidade dos repasses realizados às entidades do terceiro setor, assegurando que os recursos financeiros destinados estão sendo aplicados conforme a legislação vigente e os termos estabelecidos nos Planos de Trabalho. Além disso, busca-se avaliar a eficácia e eficiência dos resultados alcançados por essas entidades, garantindo que os recursos sejam empregados de forma a promover o impacto social desejado e maximizar os benefícios para a sociedade.

Procedimentos: Levantamento e análise documental detalhados dos repasses à entidade do terceiro setor, seguido por uma auditoria financeira para verificar a correta aplicação dos recursos. Além disso, será realizada uma avaliação dos resultados obtidos pelas entidades, verificando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos, bem como o impacto das atividades na comunidade beneficiada. Ao final, será elaborado um relatório detalhado, destacando as conclusões da verificação e recomendando medidas corretivas, se necessário.

IX. AUDITORIAS

IX.I. AUDITORIA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Continuação 2024)

Objetivo: Assegurar a Transparência Ativa na Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, garantindo que as informações de interesse público estejam prontamente disponíveis e acessíveis à população, de acordo com a legislação vigente (art. 5º da Constituição Federal de 1988, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei nº 101/2000, Lei Federal de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527/2011 e a LAI Municipal, Lei nº 9.862/2020 e Decreto nº 12.404/2020) e as boas práticas de governança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A transparência ativa ocorre quando o órgão público divulga, em local de fácil acesso, independentemente de solicitação por parte do cidadão, informação de interesse coletivo por ele produzida ou armazenada.

Procedimentos: Os procedimentos incluem o levantamento normativo para identificar as exigências legais, a análise documental e avaliação dos portais de transparência para verificar a conformidade e acessibilidade das informações, a verificação da divulgação de dados obrigatórios, entrevistas e diligências para esclarecer questões específicas, a elaboração de um relatório detalhado com constatações e recomendações, e o monitoramento da implementação das melhorias sugeridas, buscando garantir a transparência ativa na Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal.

IX.II. AUDITORIA CONTRATAÇÕES DIRETAS – LEI 14.133/2021

Objetivo: O objetivo desta auditoria é assegurar que as contratações diretas realizadas pela organização, que se enquadram nos critérios de dispensa por valor estabelecidos no artigo 75 da Lei 14.133/2021, estejam em conformidade com os requisitos legais. Visa-se garantir a transparência, legalidade e eficiência dos processos de contratação, bem como a utilização adequada dos recursos públicos.

Procedimentos: Realizar uma análise detalhada da legislação pertinente, identificar as contratações diretas sujeitas à dispensa por valor estabelecida no artigo 75 da Lei 14.133/2021, verificar a conformidade documental e financeira dessas contratações, avaliar os procedimentos eletrônicos adotados, elaborar recomendações e ações corretivas, e produzir um relatório de auditoria para apresentar conclusões e propostas de melhoria à alta administração.

IX.III. AUDITORIA CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Objetivo: O objetivo principal da auditoria de conciliações bancárias é garantir a consistência e a integridade das transações financeiras registradas nos extratos bancários em comparação com os registros contábeis da organização. Essa verificação visa assegurar que não haja discrepâncias significativas entre os saldos contábeis e os saldos bancários, identificar possíveis erros ou fraudes, e fortalecer os controles internos sobre os processos financeiros.

Procedimentos: A auditoria de conciliações bancárias envolve a identificação e comparação dos saldos bancários com os registros contábeis, seguida pela investigação de eventuais divergências encontradas. Este processo inclui a análise detalhada de lançamentos contábeis, a verificação de cheques emitidos e não compensados, a identificação de transações não autorizadas, além da avaliação dos controles internos relacionados às conciliações bancárias. Ao final, um relatório será elaborado, apresentando os resultados da auditoria e fornecendo recomendações para melhorias nos controles internos e correção de eventuais erros identificados.

IX.IV. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Objetivo: O objetivo desta auditoria de conformidade é garantir a integridade e a transparência dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SDU) no que diz respeito à aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, habite-se, lançamento e pagamento das taxas pertinentes. Busca-se assegurar que os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

processos sejam conduzidos de acordo com as normativas legais e regulamentares, promovendo a eficiência e a equidade no tratamento dos requerimentos dos cidadãos.

Procedimentos: A auditoria de conformidade dos procedimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SDU) visa garantir a integridade e transparência nos processos de aprovação de projetos, emissão de alvará de construção e habite-se. Para isso, serão realizados levantamento de normas, análise documental, entrevistas, verificação de tempo de trâmite, avaliação de controles internos e identificação de vulnerabilidades, culminando na formulação de recomendações para aprimoramento dos procedimentos. Essa iniciativa busca promover a eficiência, equidade e legalidade nos serviços prestados pela SDU, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar da comunidade.

X. MONITORAMENTO DE RESULTADOS E VERIFICAÇÕES PÓS-AUDITORIA

Objetivo: Acompanhar as providências tomadas em relação as recomendações/orientações da CGM. A pós-auditoria tem o objetivo de constatar os efeitos e resultados esperados referentes à determinada Auditoria Interna. A verificação Pós-Auditoria está prevista no art. 19, §2º do Decreto Municipal nº 11.373 de 27 de abril de 2017, Regimento Interno da Controladoria Geral do Município.

Procedimentos: A Verificação pós-auditoria está baseada no documento de verificação ou checklist, onde deverá conter as seguintes informações: Dados da Auditoria Interna; Apontamento(s) do Relatório de Auditoria Interna; Justificativa(s) quanto ao(s) item(s) verificado(s). Depois de realizada a Verificação Pós-Auditoria, ou após a emissão de recomendações/orientações em diferentes papéis de trabalho, os servidores responsáveis deverão monitorar as providências tomadas de acordo com as recomendações/orientações, bem como seus resultados. Ao final do exercício os resultados deverão ser apresentados à Controladora Geral, que os incluirá no Relatório Anual de Atividades da CGM.

Período: Pós-Auditoria 90 (noventa) dias após o encerramento dos trabalhos de Auditoria Interna e o monitoramento é periódico.

XI. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

A Controladoria Geral do Município prestará contas das atividades realizadas, tanto as previstas no Plano de Ações 2025, quanto as que surgirem no decorrer do exercício. Para isso, o Relatório de Controle Interno do 3º quadrimestre apresentará todas as atividades do exercício.

O Relatório Anual de Atividades deverá conter um resumo de todas atividades desenvolvidas pela Controladoria durante o exercício, contendo conjuntamente as recomendações, as reduções de custo, as melhorias de procedimentos e processos e os treinamentos oferecidos.

XII. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Atividade de Capacitação é aquela voltada para o aperfeiçoamento do corpo técnico da Controladoria Geral do Município, cuja participação será administrada pelo Controlador Geral do Município, visando não obstar o andamento das atividades previstas no Plano de Ações 2025. Entende-se por atividade de capacitação: seminário, palestra, congresso, curso, especialização e outros que contribuam para a qualificação do servidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII. RECURSOS

Os recursos a serem utilizados nas atividades da CGM, estão alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025. O Programa da CGM constante da LOA é o 044 – Controle Interno e a Ação é a de nº 2017 – Manutenção das Atividades, sendo que nesta ação contém todos os recursos que serão necessários para a execução das atividades contidas no presente Plano de Ações durante o exercício de 2025.

XIV. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Relatório de Controle Interno	Quadrimestral
Requisitos Fiscais (CAUC)	Bimestral
Controle de Horas Extras	Mensal
Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte	Sob demanda
Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados	Sob demanda
Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Sob demanda
Orientações Diversas	Sob demanda
O Sistema de Delegação de Responsabilidades	Sob demanda
Atendimento ao TCESP	Sob demanda
Atendimento Ouvidoria e E-Sic	Sob demanda
Atendimento a Denúncias e Representações	Sob demanda
Demandas Externas	Sob demanda
Verificação de Conformidade da Nova Lei de Licitações e Contratos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Pontual
Verificação de Conformidade das TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	Pontual
Verificação da Aplicação dos Recursos Entregues as Entidades do Terceiro Setor	Pontual
Auditoria Portal da Transparência	Pontual
Auditoria Contratações Diretas - NLLC 14.133/2021	Pontual
Auditoria Conciliações Bancárias	Pontual
Conformidade - Procedimentos SDU	Pontual
Relatório Anual de Atividades	Pontual

XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PA-CGM 2025 é uma ferramenta de gestão que será constantemente reavaliado e readequado pelo Controlador Geral do Município, para atender às demandas da administração e atingir seu objetivo. O Controlador Geral do Município poderá alterar a equipe e o período de cada atividade, de acordo com a necessidade da Controladoria, desde de que a base do plano não seja alterada.

O Controlador Geral do Município tem por objetivo gerir o PA, de tal forma que, não só alcance sua completa execução, mas também consiga incluir atividades não contempladas no mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A Controladoria Geral do Município tem como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos nas diversas unidades administrativas. Sendo assim, o Plano de Ações 2025 visa gerir as atividades de controle interno e, por fim, contribuir para alcançar uma gestão pública eficaz.

JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS

Controladora Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.806, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e atendendo a solicitação formulada junto ao Processo Administrativo nº 2.492/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, que será composta pelos empregados públicos representantes dos setores abaixo elencados:

I – Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão: Victor Tadeu de Oliveira;

II – representantes da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

a) titular: Juliana de Lourdes Sant’ana;

b) suplente: Wilton Rodrigues Aquino;

c) titular: Tatiana Reina;

d) suplente: Geraldo Aparecido Pimentel Solcia;

e) titular: Renata Cristina Favoretto Silva; e

f) suplente: Maicon Christian da Silva Petronio.

III – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) titular: Claudia Cristina Haddad; e

b) suplente: Valéria Longobardo Fontes.

IV – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) titular: Ana Claudia Fernandes Tagliacozzo; e

b) suplente: João Francisco Rodrigues.

V – representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR):

a) titular: Edgard Fernando Cervan de Souza; e

b) suplente: Tatiana Nunes.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e terá por finalidade dirigir os trabalhos de realização, coordenação e acompanhamento de Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados por este Poder Executivo.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na referida Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 29.435 de 25 de junho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo nº 2492/2025 (“CAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.807, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e conforme despachos contidos no processo administrativo nº 2.508/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, referentes à cota de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, conforme dispõe a Lei nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada por meio do Decreto nº 10.921, de 8 de junho de 2015, composta pelos seguintes funcionários públicos:

I – representantes da Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular:

- a) titular: Sumbunhe Nfanda; e
- b) suplente: Viviane Cristina Ferreira;

II – representantes da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

- a) titular: Rogério Aparecido Portapila; e
- b) suplente: Cristiane Aparecida Pereira;

III – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) titular: Ana Paula da Silva Caires; e
- b) suplente: Wilson Cezar Junior.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I – a Portaria nº 27.393, de 9 de junho de 2021;
- II – a Portaria nº 27.892, de 25 de março de 2022; e
- III – a Portaria nº 28.875, de 14 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo nº 2508/2025 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.808, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público Wilson Cezar Junior, matrícula nº 18110-2, do cargo de Coordenador Executivo de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 25 e 63 da Portaria nº 29.771, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 29.809, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Nilsen Derwood Mills Junior, portador do RG nº **.997.5** e CPF nº **6.208.7**-11, para o cargo de Coordenador Executivo de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão.

Art. 2º Atribuir ao Senhor Nilsen Derwood Mills Junior, Coordenador Executivo de Logística, para responder pelo cargo de Coordenador Executivo de Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, em caráter cumulativo, sem a acumulação de remuneração deste cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 - Processo Licitatório nº 389/2024

OBJETO: SRP que visa Eventual e futura Aquisição de MEDICAMENTOS (AMPOLAS), com o objetivo de atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, conforme anexo I, por um período de 12 (doze) meses.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 30 de janeiro de 2025

PARTE I (DO LOTE 01 AO 16) – ID 1063163 – 08:00 hr

PARTE II (DO LOTE 17 AO 31) – ID 1063204 – 10:00 hr

PARTE III (DO LOTE 32 AO 47) – ID 1063206 – 13:00 hr

PARTE IV (DO LOTE 48 AO 62) – ID 1063208 – 14:30 hr

ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 31 de janeiro de 2025

PARTE V (DO LOTE 63 AO 78) – ID 1063219 – 08:00 hr

PARTE VI (DO LOTE 79 AO 94) – ID 1063232 – 10:00 hr

PARTE VII (DO LOTE 95 AO 110) – ID 1063238 – 13:00 hr

PARTE VIII (DO LOTE 111 AO 126) – ID 1063253 – 14:30 hr

Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 17 de janeiro de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1956/3301-1919 | documentoslicitacao@educararaquara.com

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9211/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.739/ 2024
BANCO DO BRASIL Nº: 1060445

Em, 17 de janeiro de 2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF *WALDEMAR SAFFIOTTI* - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001227/2024-41, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.”

A Secretaria Municipal da Educação informa que foi proferida a decisão referente ao recurso administrativo interposto pela empresa Estrutubo Estruturas Metálicas.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Araraquara/SP, acessível pelo endereço eletrônico <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao>

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação por meio do email documentoslicitacao@educararaquara.com

LUANA RAMOS DE CAMARGO

Agente de Contratação

Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRAZO 07/2025

CONTRATO N° 052/2024

CONCORRENCIA N° 038/2024 – PROC. N° 6736/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.262.709/0001-30

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS II, NA RUA DANILO ALVARENGA REIS, S/N, VILA JOINVILLE, ARARAQUARA/SP

descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIA PRAZO: 90 DIAS

PERIODO EXECUÇÃO 25/12/204 a 25/03/2025

Vigência do contrato 25/03/2025 a 23/06/2025

Valor: R\$ 2.500.000,00

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 08/2025

CONTRATO N° 047/2024

CONCORRENCIA N° 014/2024 – PROC. N° 5642/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

CONTRATADA: CJF CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 08.262.759/0001-54

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.S.F. “DR. ELIAS ZAKAIB”, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BELA VISTA - ARARAQUARA/SP** descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.”

VIGENCIAS: 90 (NOVENTA) dias no período de **21/10/2024 A 19/01/2025 EXECUÇÃO**, E
VIGENCIA DO CONTRATO **17/02/2025 a 18/05/2025**

Valor: R\$ 917.672,92

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 064-2024 de 15/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO **SR. CLAUDINEI DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA I**.

VALOR: R\$ 45.592,44 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 15/01/2025 a 14/01/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 16 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 066-2024 de 15/01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. SHIRLEY ODETE DA SILVA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA II**.

VALOR: R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 15/01/2025 a 14/01/2026, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 16 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5581 de 15/02/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5581-2022-03PRO de 16/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O **SR. MANOEL SEVERINO DE OLIVEIRA**, CONFORME Nº DE GUICHÊ 10867/2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 16/02/2025 a 15/02/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 40.492,20 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.374,35 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5584 de 15/02/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5584-2022-03PRO de 16/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR **BENEDITO ALZEMIRO BUENO ANTONIO**, CONFORME Nº DE GUICHÊ 80.785/2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 16/02/2025 a 15/02/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 45.809,88 (quarenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.817,49 (três mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022

PROCESSO Nº 1.767/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5585 de 15/02/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5585-2022-03PRO de 16/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O **SR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTA CIDADE, CUJO Nº DE GUICHÊ É 75.091/2021, CONFORME DESCRITO NO PROCESSO Nº 1.767/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 16/02/2025 a 15/02/2026. O valor total, com reajuste de 4,8313% está estimado em R\$ 42.958,56 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 3.579,88 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de janeiro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 4.309/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 235.935,54 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 4.384/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 111.549,04 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 05/2025

PROCESSO N° 3.140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: PASQUA POÇOS ELETROMOTORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO GERAL EM UM MOTOR TRIFÁSICO, PERTENCENTE À CAPTAÇÃO CRUZES.

VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINATURA: 16/01/2025

VIGÊNCIA: 15/02/2025

ARARAQUARA, 16 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 09/2025

PROCESSO N° 4.384/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 19/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 267.181,60 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 4.384/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 69.908,60 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 08/2025

PROCESSO N° 4.384/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 19/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 40.718,47 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ASSINATURA: 02/01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2026

ARARAQUARA, 02 DE JANEIRO DE 2025

**WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE**



DIRETORIA EXECUTIVA

Processo nº: **16/2021 - Processo Administrativo Disciplinar**
Procurador Presidente: **DAVI LAURINDO – OABSP: 343.271**
Repr. Setor Envolvido: **Nataly Cristine Santilli – Matr. nº 3034 (fl. 02)**
Empregado Acusado: **A. L. DE F. – Matr. nº 3808 (fls. 42 e 51)**
Adv. do Acusado: **Dra. Thais Mathias Flório – OABSP: 354.709 (fl. 51)**
Dr. Fabrício de Carvalho – OABSP: 227.50 (fl. 51)

DECISÃO

Recebo o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com o relatório final informando a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** da empregada acusada, ciente da sugestão do relatório final exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FunGOTA nº 209/2021, adotando-o pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do inciso XIII do artigo 31 da Resolução FunGOTA nº 17/2019 e **HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO** do procedimento administrativo instaurado contra a empregada fundacional **A. L. de F.**, matrícula **3808**, pelos motivos apontados no processo.

Intimem-se as partes desta decisão.

Diretoria Executiva, 16 de janeiro de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUID A M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
MARINA MINORELLI FREITAS	1048/24	206,15	RES. FINO	31.250.017	AV. MERCEDES SILVESTRE, 178 – L. 148 QD. G.

Araraquara, 17/01/2025
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal

**Portaria DAAE nº 6.045
De 17 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR, o servidor MARCELO LUIZ ASSUMPÇÃO, matrícula nº 1251, assistente administrativo, lotado na GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE para prestar serviços na UNIDADE DE PATRIMÔNIO E EXPEDIENTE, da GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

**Wilian Thomaz Marega
Superintendente**

**Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia**

**Portaria DAAE nº 6.046
De 17 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESLOCAR, a servidora TATIANA SIDORENKO LEME, matrícula nº 1358, assistente administrativa, lotada na UNIDADE DE LEITURA E FATURAMENTO, da GERÊNCIA COMERCIAL para prestar serviços na UNIDADE DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II. DESIGNAR, a servidora acima referida, lotada na UNIDADE DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES para o desempenho da função atividade de Agente de Controle Operacional;

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/01/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia

**Portaria DAAE nº 6.047
De 17 de janeiro de 2.025**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, do desempenho da função atividade de Agente de Controle Operacional, o servidor GABRIEL MARCONATO, matrícula nº 1774, lotado na UNIDADE DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES;

II. DESIGNAR, a servidora ANDREZA DE GODOI, matrícula nº 1577, lotada na UNIDADE DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL, da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES para o desempenho da função atividade de Agente de Controle Operacional;

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07/01/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

**Wilian Thomaz Marega
Superintendente**

**Denis Gonzales
Diretor de Gestão, Finanças e Tecnologia**